

## POLÍTICA DE MINERAIS DE CONFLITO AMG BRASIL S.A

### 1. PROPÓSITO

**AMG Brasil S.A** uma empresa do Grupo AMG ([www.amg-nv.com](http://www.amg-nv.com)) está empenhada em atingir os mais elevados padrões de segurança, conduta ambiental e produzir materiais que ajudem seus clientes a minimizar impacto ambiental negativo.

A empresa fornece produtos e soluções com qualidade para uma vasta gama de clientes, principalmente nos segmentos: transporte, químicos e metais especiais, infraestrutura e energia. Concentramos nossos esforços em produtos e processos sustentáveis para reduzir a pegada de carbono, beneficiando todas as partes interessadas.

Nós apoiamos formalmente o Acordo Global das Nações Unidas, incluindo seus aspectos de mão de obra, ambientais anticorrupção e direitos humanos. Apoiaremos continuamente nossos padrões de direitos humanos, praticando valores internos nas interações com governos locais, nacionais e nas comunidades onde operamos e, sempre que for possível, estenderemos nossos valores e princípios para nossos fornecedores e contratados.

### 2. PRINCÍPIOS

A AMG Brasil atua de forma responsável, com integridade, honestidade e transparência, cumprindo os Princípios mencionados abaixo e espera que os seus fornecedores atuem da mesma forma:

#### 2.1 Regulamentos Aplicáveis e Normas Internacionais

Todos os envolvidos na cadeia de valor devem:

- Cumprir leis e regulamentos aplicáveis dos países em que operam; e
- Observar normas internacionais relevantes, como os Princípios Orientadores da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (OECD Guidelines for Multinational Enterprises), a auditoria (Due Diligence) da OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (OECD Due Diligence Guidance for Responsible Supply Chains of Minerals from Conflict-Affected and High-Risk Areas) e o standard RMAP (Responsible Minerals Assurance Process) RMI (Responsible Minerals Initiative) para Tântalo e Estanho.

#### 2.2 Riscos Anexo II da OCDE

A **AMG Brasil** está ciente de atividades envolvendo a exploração de recursos naturais que contribuem com as violações dos direitos humanos, seus impactos são adversos e podem estar associados à extração, comercialização, manuseio e exportação de minerais de áreas de conflitos, envolvendo especificamente matéria-prima contendo tântalo, lítio e estanho. Dessa forma, a AMG Brasil S.A. desenvolveu um sistema robusto de gestão e gerenciamento dos riscos e aderiu integralmente a todas as recomendações descritas no anexo II da OCDE para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco – Terceira Edição, conforme descrito abaixo:

##### 2.2.1 Em relação aos abusos graves associados à extração, transporte ou comércio de minerais:

Não toleraremos nem, de forma alguma, lucraremos, contribuiremos, auxiliaremos ou facilitaremos a prática, por qualquer parte, de:

- i) quaisquer formas de tortura, tratamento cruel, desumano e degradante;
- ii) quaisquer formas de trabalho forçado ou compulsório, o que significa trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob ameaça de penalidade e para o qual a referida pessoa não se ofereceu voluntariamente;
- iii) as piores formas de trabalho infantil;
- iv) outras violações e abusos graves dos direitos humanos, como a violência sexual generalizada;
- v) crimes de guerra ou outras violações graves do direito internacional humanitário, crimes contra a humanidade ou genocídio.

### **2.2.2 Em relação ao apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais:**

Não toleraremos qualquer apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais por meio da extração, transporte, comércio, manuseio ou exportação de minerais. O “apoio direto ou indireto” inclui, mas não se limita a, obter minerais de, efetuar pagamentos ou, de outra forma, fornecer assistência logística ou equipamento a grupos armados não estatais ou seus afiliados que visam:

- i) controlar ilegalmente locais de mineração ou de outra forma controlar rotas de transporte, pontos onde os minerais são comercializados e atores a *upstream* da cadeia de suprimentos; e/ou
- ii) taxar ou extorquir ilegalmente dinheiro ou minerais em pontos de acesso a locais de mineração, ao longo de rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados; e/ou
- iii) taxar ou extorquir ilegalmente intermediários, empresas exportadoras ou comerciantes internacionais.

### **2.2.3 Em relação às forças de segurança públicas ou privadas:**

Concordamos em eliminar o apoio direto ou indireto às forças de segurança públicas ou privadas que controlam ilegalmente as minas, rotas de transporte e atores *upstream* da cadeia de suprimentos; tributam ilegalmente ou extorquem dinheiro ou minerais no ponto de acesso às minas, ao longo das rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados; ou tributam ilegalmente ou extorquem intermediários, empresas exportadoras ou comerciantes internacionais.

Reconhecemos que o papel das forças de segurança públicas ou privadas nas minas e/ou áreas adjacentes e/ou ao longo das rotas de transporte deve ser exclusivamente o de manter o Estado de Direito, incluindo a salvaguarda dos direitos humanos, o fornecimento de segurança aos trabalhadores das minas, equipamentos e instalações, e a proteção das minas ou das rotas de transporte contra interferências na extração e no comércio legítimos.

Quando nós ou qualquer empresa em nossa cadeia de suprimentos contratar forças de segurança públicas ou privadas, nos comprometemos ou exigiremos que tais forças de segurança sejam contratadas de acordo com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos. Em particular, apoiaremos ou tomaremos medidas para adotar políticas de triagem para garantir que indivíduos ou unidades das forças de segurança conhecidamente responsáveis por graves abusos de direitos humanos não sejam contratados.

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para interagir com autoridades centrais ou locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para contribuir para soluções viáveis sobre como a transparência, a proporcionalidade e a responsabilização nos pagamentos feitos às forças de segurança pública para a provisão de segurança podem ser melhoradas.

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para interagir com autoridades locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para evitar ou minimizar a exposição de grupos vulneráveis, em particular, mineradores artesanais onde os minerais da cadeia de suprimentos são extraídos por meio de mineração artesanal ou em pequena escala, até impactos adversos associados à presença de forças de segurança, públicas ou privadas, nos locais de mineração.

### **2.2.4 Em relação ao suborno e à deturpação fraudulenta da origem dos minerais:**

Não ofereceremos, prometeremos, daremos ou exigiremos quaisquer subornos e resistiremos à solicitação

de subornos para ocultar ou disfarçar a origem dos minerais, para deturpar impostos, taxas e royalties pagos a governos para fins de extração, comércio, manuseio, transporte e exportação de minerais.

### 2.2.5 Em relação à lavagem de dinheiro:

Apoiaremos esforços ou tomaremos medidas para contribuir para a efetiva eliminação da lavagem de dinheiro quando identificarmos um risco razoável de lavagem de dinheiro resultante ou relacionado à extração, comércio, manuseio, transporte ou exportação de minerais derivados da tributação ilegal, financiamento ao terrorismo ou extorsão de minerais em pontos de acesso às minas, ao longo de rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados por fornecedores *upstream*.

Garantiremos que todos os impostos, taxas e royalties relacionados à extração, comércio e exportação de minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco sejam pagos aos governos e, de acordo com a posição da empresa na cadeia de suprimentos, nos comprometemos a divulgar tais pagamentos de acordo com os princípios estabelecidos na Iniciativa para a *Extractive Industry Transparency Initiative* (EITI).

## 3. CONFORMIDADE

A AMG Brasil suspenderá ou descontinuará imediatamente o envolvimento com qualquer fornecedor que violar os riscos do anexo II da OECD mencionados acima.

## 4. CANAL DE DENÚNCIA

A AMG Brasil implementou um mecanismo de denúncias que permite que qualquer parte interessada (pessoas afetadas ou denunciantes) possa expressar suas preocupações sobre as circunstâncias da extração, comércio, manuseio e exportação de minerais. O canal de denúncias está disponível em: <https://amg-br.com/pt/contato/compliance/>. Toda denúncia será investigada, e quando aplicável, serão executadas ações corretivas e preventivas.



---

Alexander Bruno de Paiva  
Procurement Manager

Revisão 09: Maio 20, 2026